



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Prorrogação do Grupo de Trabalho para implantação da Lei Geral de Proteção de Dados na PR – LGDP-PR

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.433, de 21 de julho de 2020, e com base no disposto no art. 7º,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo do Grupo de Trabalho para a entrega do relatório contendo as deliberações sobre a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados na Presidência da República.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE VICENTE SANTINI



Documento assinado eletronicamente por **José Vicente Santini, Presidente**, em 04/05/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2507794** e o código CRC **5A5EE2DB** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0